

Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

REQUISITANTE: Secretaria de Auditoria Interna.

OBJETO: Inscrição do servidor PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO no curso “Previdência dos servidores públicos: cálculos de aposentadorias e pensões”, promovido pela ONE CURSOS no período de 25 a 29 de abril de 2022, em ambiente EAD ao vivo.

CONTRATADA: ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO: Conforme folder (doc. 13).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Valor total de R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais) para o único participante (doc. 01).

A empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, no CNJ, no TCU (docs. 15 e 16).

Consta disponibilidade orçamentária (doc. 10).

O Parecer TRT7.DG.CJA nº 162/2022 (doc. 19) opina sobre a legalidade da contratação.

Diante do exposto, **RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a presente contratação.

À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 11 de abril de 2022.

MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN